

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3262, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), que específica.
De autoria Do Legislativo.

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizada na Contadoria da Câmara Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de crédito especial, no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para ocorrer à despesas com a abertura da seguinte dotação:

01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00 CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA CÂMARA
01.01.00.01.122-8080.910-2.3.3-90.00 Atividades de Apoio ao Programa Gestão do Sistema Administrativo da Câmara

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

01.01.00.01.122-8080.910-2.3.3-90.48.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$85.000,00
TOTAL R\$85.000,00

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00 CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA CÂMARA
01.01.00.01.122-8080.910-2.3.3-90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

01.01.00.01.122-8080.910-2.3.3-90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$30.000,00
01.01.00.01.122-8080.910-2.3.3-90.30.01.00 MATERIAL CONS.MANUT. R\$10.000,00
01.01.00.01.122-8080.910-2.3.3-90.36.01.00 SERV.MANUT.P.FÍSICA R\$ 8.000,00
01.01.00.01.122-8080.910-2.3.3-90.39.00.00 OUTROS SERV.TERC.P.JUR. R\$10.000,00
01.01.00.01.122-8080.910-2.3.3-90.38.01.00 SERV.MANUT.P.JURÍDICA R\$ 8.000,00
01.01.00.01.122-8080.910-2.3.3-90.92.00.00 DESP.EXERCÍCIOS ANT. R\$13.000,00

4.4-90.00.00 INVESTIMENTOS

01.01.00.01.122-8080.910-2.4.4-90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$10.000,00
TOTAL R\$85.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de fevereiro de 2003.

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de fevereiro de 2003

Roberto Afonso Grampeolo
Diretor de Gabinete